



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 00.141.217/0001-11

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LEOPOLIS

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO Exercício de 2024

1. Normatização

Lei que instituiu o sistema de controle no âmbito da Câmara Municipal de Leopópolis: **Lei Municipal nº 919/07 de 31 de dezembro de 2007**, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Leopópolis, no qual **inclui o Poder Legislativo**, e as alterações trazidas pela **Lei Municipal nº 030/09 de 21 de outubro de 2009**, além da **Lei nº 012/11 de 27 de maio de 2011**, que fundamenta o decreto de nomeação do controle interno, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança da Administração Direta que traz no ANEXO I, a Estrutura, atribuições e competências dos Órgãos, Secretárias e suas subdivisões, em especial a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COGEM.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: Fabiane Angélica de Oliveira	CPF: 069.380.299-54
Período de responsabilidade: 20 de abril de 2023 até o momento	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	(x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
(x) Sim, <u>apresentar cópia dos certificados dos cursos</u> realizados nos últimos 60 meses.	
() Não, justificar.	

3. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a Dezembro	Contabilidade	Verificações nos lançamentos contábeis e envio do SIM-AM	Conferência	100%	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 00.141.217/0001-11

02	Janeiro a Dezembro	Recursos Humanos	Acompanhamento do envio do SIM-AP e demais obrigações	Agenda de Obrigações	100%	Regular.
----	--------------------	------------------	---	----------------------	------	----------

4. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 3

- ✓ Não houve considerações relevantes.

5. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da despesa com Pessoal	Regular
Despesa com pessoal atende o limite	Regular (2,95%)
Limites Constitucionais	
Gasto do Poder Legislativo (%)	Regular (2,95%)
Folha de Pagamento da Câmara Municipal (Máximo 70%)	Regular (69,34%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

6. Considerações relevantes

- ✓ A Câmara Municipal de Leópolis, está cumprindo o que determina as normas que regem a administração pública.

7. Demais ações desenvolvidas

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - CEP 86330-000 - Fone (43) 3627-1361 Fax (43) 3627-1350.
E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 00.141.217/0001-11

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas, isso deve refletir que o registro contábil da receita e da despesa far-se-á de acordo com as especificações constantes da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, assim o Poder Legislativo do Município de Leópolis no exercício de 2024, teve a seguinte situação orçamentária:

RECEITAS		
Descrição	Previsão Anual	Arrecadação
Imposta e Taxas	0,00	0,00
Contribuição Iluminação	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Transferência Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00
Total	0,00	0,00
DESPESAS		
Descrição	Fixação Anual	Execução
Pessoal e Encargos Sociais	1.260.000,00	1.048.719,46
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	145.000,00	17.012,37
Investimentos	35.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Total	1.440.000,00	1.065.731,83
Déficit Orçamentário		1.065.731,83

Conforme o quadro acima o Município de Leópolis, fechou o Exercício Financeiro de 2024 com um resultado orçamentário **NEGATIVO** de R\$ 1.065.731,83 (Um Milhão, Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e um Reais e Oitenta e três



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 00.141.217/0001-11

Centavos), o referido Déficit ocorre pelo motivo da Câmara Municipal não ter arrecadação.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, demonstra a receita e despesa orçamentárias bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que transfere para o exercício seguinte, assim o Poder Legislativo do Município de Leópolis no exercício de 2024, teve a seguinte situação financeira:

Descrição	Valor R\$
(+)Saldo Anterior	0,00
(+)Receita Orçamentária	0,00
(+) Transferências Recebidas	1.440.000,00
(+) Recebimento Extra Orçamentário	234.883,53
(+) Realizável	0,00
(-) Despesas Orçamentária	1.065.731,83
(-) Transferência Financeira Concedida	374.268,17
(-) Pagamentos Extra Orçamentário	234.883,53
(=) Saldo Atual	0,00
(-) Despesas a Pagar	0,00
(=) Superávit Financeiro	0,00

Conforme o quadro acima o Poder Legislativo do Município de Leópolis, fechou o Exercício Financeiro de 2024, com um resultado financeiro **em conformidade com a Lei.**

DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O Poder Legislativo não tem arrecadação e para índice de Gestão Fiscal usa os índices do Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 00.141.217/0001-11

DA CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS

Ao analisar o balancete de despesas apuramos os valores dentro do exercício de 2024 das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	No Exercício de 2024
Empenhado	1.065.731,83
Liquidado	1.065.731,83
Pago	1.065.731,83

DA DESPESA COM PESSOAL

No Exercício Financeiro de 2024 o Poder Legislativo do Município de Leopópolis, teve o seguinte gasto com pessoal:

Despesa Bruta com Pessoal ----- R\$ 1.048.719,46
(-) Despesas não computadas----- R\$ 0,00
Despesas Líquida com Pessoal ----- R\$ 1.048.719,46

No exercício Financeiro de 2024, o Município teve a seguinte receita corrente líquida ajustada para despesas de pessoal:

Receita Corrente Líquida ----- R\$ 35.576.050,07

Assim o Poder Legislativo do Município de Leopópolis, teve uma despesa com pessoal sobre a receita corrente líquida da seguinte proporção:

- a) - Despesas Líquida com Pessoal ----- R\$ 1.048.719,46
- b) - RCL ----- R\$ 35.576.050,07
- c) - Percentual aplicado (a/b x 100) ----- 2,95%



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 00.141.217/0001-11

De acordo a Lei de Responsabilidade Fiscal a despesa total com pessoal é composta pelo o somatório dos gastos do Município com os servidores ativos, os inativos e os pensionistas.

Quanto as DESPESAS COM PESSOAL, o Poder Legislativo do Município de Leópolis, vem cumprindo o percentual estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

LIMITE DE 70% DE DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

Em análise às despesas com folha de pagamento o Poder Legislativo teve a seguinte situação:

Transferência Recebida no valor de R\$ 1.440.000,00

Percentual de Despesas 69,34%

DO DUODÉCIMO

Em relação ao Duodécimo, conforme o demonstrativo contábil o Poder Executivo repassou o montante de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) e o Legislativo devolveu o montante de R\$ 374.268,17 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

Em análise ao SIM-AM – Sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o limite do duodécimo para 2024 seria o valor de R\$ 2.019.865,00 (dois milhões, dezenove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), porém o orçamento do Legislativo Municipal foi de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), dessa forma o repasse do duodécimo foi de acordo com a proposta orçamentária. Assim o repasse ficou dentro do limite estipulado pelo Tribunal de Contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 00.141.217/0001-11

DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

No Exercício de 2024 o Poder Legislativo Municipal não realizou nenhuma Licitação, porém teve outras despesas realizadas de forma direta sem nenhum processo licitatório de dispensa ou inexigibilidade, conforme segue:

Despesas	Valor- R\$
Gêneros Alimentícios para Copa	350,25
Material de Expediente	488,90
Material de Limpeza	420,05
Material para Copa e Cozinha	196,55
Serviços de Processamento de Dados	149,90
Despesas de Teleprocessamento	1.428,00

As despesas acima mesmo sendo de valor irrisório devem ser procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação, o que poderá ocorrer restrição na análise da prestação de contas do Poder Legislativo. Assim recomendamos que o Legislativo Municipal realize despesas somente após processo licitatório.

Leópolis, 17 de março de 2025

Fabiane Angélica de Oliveira
Controladora do Municipal Leópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 00.141.217/0001-11

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2024, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Leópolis, 17 de março de 2025

Fabiane Angélica de Oliveira

Controladora do Municipal Leópolis